



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO I - Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2017.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do
Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 1.995, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Altera a redação dos incisos I e II do art. 202 da Lei n.º 1.029, de 07 de agosto de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos I e II do art. 202 da Lei n.º 1.029, de 07 de agosto de 2000, que passa a ser a seguinte:

“Art. 202 (...)

I – em lotes de esquina: área mínima de 900,00m² (novecentos metros quadrados) e frente mínima de 30,00m para a via principal;

II – em lotes de meio de quadra: área mínima de 1.000,00m², com frente mínima de 40,00m.”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2017.

José Maria Lucena.

*** **

LEI N.º 1.996, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Torna obrigatório afixar em lugar visível lista dos profissionais de saúde em atendimento nos estabelecimentos públicos municipais que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar em local visível, em todos os estabelecimentos públicos de saúde do Município de Limoeiro do Norte, a relação de todos os profissionais em exercício e lotados em cada unidade, bem como seu horário de trabalho.

Art. 2º. Na eventualidade de falta do profissional, justificada ou não, será afixado, em local visível, o motivo da ausência.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2017.

José Maria Lucena.

*** **

LEI N.º 1.997, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a doação de imóvel urbano à Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Limoeiro do Norte (AACEL).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à **Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Limoeiro do Norte (AACEL)**, entidade civil de CNPJ n.º 97.529.579/0001-16, sediada na Rua Camilo Brasileiro, s/n, Centro, na cidade de Limoeiro do Norte-CE., o terreno urbano encravado no Bairro Bom Nome, neste Município, apresentando a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), sendo esta a sua descrição: “Partindo-se do ponto A, com ângulo interno de 90°, lado leste, rumo sul, medem-se 10,00 m. até o ponto B; deste, com ângulo interno de 90°, medem-se 30,00 m. até o ponto C; deste, com ângulo interno de 90°, medem-se 10,00 m. até o ponto D; deste, com ângulo interno de 90°, medem-se 30,00 m. até o ponto A, fechando-se o polígono, que se limita ao norte, com o imóvel do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público de Limoeiro do Norte (SINTSEM); ao sul, com terreno remanescente do Município de Limoeiro do Norte; ao leste, com a Rua William Bastos Franco; e, ao oeste, com os lotes 202 e 203 da Quadra 30 do Loteamento Manfredo de Oliveira, desmembrado do imóvel pertencente ao Município de Limoeiro do Norte, ao qual se refere a Matrícula número 3.969, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE.

Art. 2º O imóvel cuja doação esta Lei autoriza destina-se à construção da sede da Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Limoeiro do Norte (AACEL).

Art. 3º O imóvel urbano de que trata esta Lei não poderá ser transferido a terceiros, a qualquer título que seja.

Art. 4º O imóvel de doação ora autorizado reverterá, com benfeitorias, sem qualquer indenização, ao patrimônio do Município doador, se as obras de construção não forem iniciadas dentro de 2 (dois) anos, a contar da assinatura da escritura pública de doação ou se a donatária abandonar a referida construção, depois de iniciada.



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Sandra Maria Lira de Oliveira,
Secretária Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretário Municipal de Educação Básica.
(Respondendo)

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Jussier Baltazar Costa,
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Urbanismo.

João Torres de Moura Filho,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos,
Lazer, Juventude e Empreendedorismo.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 3423 - 1165
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2017.

José Maria Lucena.

*** ** *

LEI N.º 1.998, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dá a denominação da rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOÃO CÂNDIDO DE SOUSA** a rua localizada no bairro Bom Jesus, com os limites abaixo relacionados:

Ao Norte: com herdeiros de João Cândido de Sousa;

Ao Sul: com os terrenos dos herdeiros de Tomé Fidelis de Sousa e Raimundo Nonato de Sousa;

Ao Leste: com a CE-358, rodovia denominada de Raimundo de Castro Silva, que liga Limoeiro do Norte a Tabuleiro do Norte;

Ao Oeste: com o Rio Jaguaribe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 18 de maio de 2017.

José Maria Lucena.

*** ** *

LEI N.º 1.999, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dá a denominação da rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE** a rua localizada no bairro Bom Jesus, com os limites abaixo descritos:

Ao Norte: com herdeiros de Francisco Cândido de Sousa e Raimundo Nonato de Sousa;

Ao Sul: com os terrenos dos herdeiros de Francisco de Assis Andrade;

Ao Leste: com a CE-358, rodovia denominada de Raimundo de Castro Silva, que liga Limoeiro do Norte a Tabuleiro do Norte;

Ao Oeste: até a rua Alameda Antônio de Andrade Sousa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 18 de maio de 2017.

José Maria Lucena.

*** ** *

LEI N.º 2.000, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dá a denominação à rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE** a rua localizada no bairro Sítio Pitombeira, com os limites abaixo relacionados:

Ao Norte: Av. do Contorno;
Ao Sul: rio Quixeré;
Ao Leste: rio Quixeré;
Ao Oeste: Rua Custódio Saraiva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 18 de maio de 2017.

José Maria Lucena.

*** **

LEI N.º 2.001, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 1.077, de 13 de maio de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica assim alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.077, de 13 de maio de 2002, cujo texto tem pleno vigor, porquanto sancionada e promulgada pela então Prefeita do Município, consoante a publicação efetuada no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ano II - nº 16, segunda feira, 13 de maio de 2002:

“Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à assistência social e à saúde, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 19 de maio de 2017.

*José Maria Lucena,
Prefeito.*

*Antonio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

*** **

LEI N.º 2.002, DE 19 DE MAIO DE 2017.

“Fixa novos valores para os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Limoeiro do Norte para a legislatura 2017-2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que, por solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo, na Mensagem 010/2017, protocolada nesta casa em 17/05/2017, a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Limoeiro do Norte na legislatura 2017-2020 passam a ter os seguintes valores:

a) Prefeito: R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);
b) Vice-Prefeito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
c) Secretários Municipais: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 19 de maio de 2017.

*José Maria Lucena,
Prefeito.*

*Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito.*

*Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

*Sandra Maria Lira de Oliveira,
Secretária Municipal de Saúde.*

*Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretário Municipal de Educação Básica.
(Respondendo)*

*Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência.*

*Francisco Jussier Baltazar Costa,
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.*

*João Torres de Moura Filho,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Juventude e Empreendedorismo.*

*Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.*

PORTARIAS

PORTARIA N.º 210/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de da competência que lhe confere o art. 101, inciso II, alínea “b”, in fine, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 1º e seguintes do Decreto n.º 207, de 07 abril de 2005, **RESOLVE: CONCEDER 3** (três) diárias do valor unitário de R\$ 80,00 à servidora municipal **ILKA MARIA ARAÚJO DE HOLANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial, Padrão CC-07, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, para participar, em Fortaleza-CE, das seguintes capacitações: **a)** no dia 19.05.2017, “Formação das Redes Técnicas da APRECE”; **b)** nos dias 23 e 24.05.2017, “Oficina de Financiamento do AEPETI”. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 18 de maio de 2017. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 211/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de da competência que lhe confere o art. 101, inciso II, alínea “b”, in fine, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 1º e seguintes do Decreto n.º 207, de 07 abril de 2005, **RESOLVE: CONCEDER 7** (sete) diárias do valor unitário de R\$ 80,00 à servidora municipal **RITA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor dos Programas ACESSUAS/ PRONATEC, Padrão CC-03, do Departamento de Prestação Social Básica, da lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, para participar, em Fortaleza-CE, das seguintes capacitações: **a)** nos dias 31.05 e 01 e 02.06.2017, do “Curso para Municípios contemplados com o ACESSUAS TRABALHO”; **b)** nos dias 06, 07, 08 e 09.06.2017, da “Oficina dos Eixos do

AEPETP". **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 18 de maio de 2017. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 212/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de da competência que lhe confere o art. 101, inciso II, alínea "b", in fine, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 1º e seguintes do Decreto n.º 207, de 07 abril de 2005, **RESOLVE: CONCEDER** 1 (uma) diária do valor de R\$ 50,00 à servidora municipal **MARIA JOSÉ MATOS DE BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II, do regime de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, para, em Fortaleza-CE, participar da "Reunião com os Conselhos sobre o ACESSUAS", no dia 29.05.2017. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 18 de maio de 2017. José Maria Lucena.

PORTARIA N.º 213/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de da competência que lhe confere o art. 101, inciso II, alínea "b", in fine, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 1º e seguintes do Decreto n.º 207, de 07 abril de 2005, **RESOLVE: CONCEDER** 4 (quatro) diárias do valor unitário de R\$ 80,00 à servidora municipal **FRANCISCA DIVA REGIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção do SCFV, Padrão CC-02, do Setor do CRAS Centro, do Departamento de Prestação Social Básica, da lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, para, em Fortaleza-CE, participar do "Curso para Coordenador Municipal das Políticas Públicas para a Pessoa Idosa", nos dias 29.05, 30.05, 31.05 e 01.06.2017. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 18 de maio de 2017. *José Maria Lucena.*

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** por intermédio do Pregoeiro, torna público a licitação que estava marcado para as 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2017, **foi adiado para as 09:00 horas do dia 02 de junho de 2017**, que se realizará na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS SERVIDORES DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AVENIDA DOM AURELIANO MATOS, 1400 - L. DO NORTE/CE**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, ou através do Site www.saae-limoeiro.com.br/licitacoes. - **LIMOEIRO DO NORTE - CE**, 10 de Maio de 2017 - **MAURILO MAIA DE FREITAS** – Pregoeiro.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice-Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
Assessora Parlamentar (Responsável pelas
matérias do Poder Legislativo).